



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Jardim/MS

**ERRATA 003 - EDITAL N.º 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS**

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções a seguir no Edital n. 001/2023 do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio e fundamental do Município de Jardim/MS, **em atendimento à Recomendação do MPMS (Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul) e**, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1 Reabrir** pelo prazo de dois dias, **entre 10h (dez) horas do dia 20 (vinte) e 17h (dezessete) horas do dia 21 (vinte e um) de dezembro**, a solicitação de isenção da taxa de inscrição, com base na Lei Municipal 1.623/2012, conforme regras constante no item 2.

**2 Incluir Regra para pedido de isenção de taxa de inscrição, com base na Lei Municipal 1.623/2012.**

**2.1** A isenção será efetuada mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição, de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 02 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso.

**2.2** A Comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexada ao requerimento de isenção, informando o número de doações e data;

**2.3** Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município

**3** – Aos candidatos que já fizeram o pedido de isenção, e desejarem solicitar/reafirmá-lo com base na Lei **1.623/2012**; deverá:

**3.1** Encaminhar e-mail para [concurso@fapec.org](mailto:concurso@fapec.org), com a documentação comprobatória que trata a referida Lei, com **TÍTULOS: ISENÇÃO – JARDIM – LEI 1.623/2012**.

**4** – Alterar o ANEXO V – **CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO**.

22/11/2023 a 11/01/2024	Período de Inscrição Geral
22/11/2023 a 27/11/2023 e 20 e 21/12/2023	Período de Inscrição Hipossuficientes
27/12/2023	Publicação do resultado das inscrições Hipossuficientes
27 e 28/12/2023	Recurso do resultado das inscrições Hipossuficientes
08/01/2024	Publicação dos recursos do resultado das inscrições Hipossuficientes

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**2.1** Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2023, ANO XV Nº 3469 Terça-feira, 21 de novembro de 2023).

**2.2** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Jardim/MS, 19 de dezembro de 2023.

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**  
Prefeita Municipal de Jardim/MS